

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2025 e homologado pelo Decreto de nº 039/2025 de 24 de abril de 2025, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº	Candidato	Cargo	Carga	Classificação
Insc			Horária	
101	JULIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	Fiscal Sanitário	40 horas	3°
	HELLEN CAROLINE AGUIAR BLANC	Técnica em Enfermagem	40 horas	3ª
81	FRANGUELI			
63	GISLAINE COPATTI	Técnica em Enfermagem	40 horas	4 <sup>a</sup>
147	MARLY MEURER	Zeladora	40 horas	4 <sup>a</sup>
132	POLIANA MARIA VEGA DA SILVA	Zeladora	40 horas	5ª
72	MARLENE DE SOUZA SILVA	Zeladora	40 horas	6ª
111	LUDMILLA FERREIRA SCAMPARINI	Zeladora	40 horas	7ª
86	IRAETE HONORATO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	7ª
5	CASSIA CELVA ROSARIO GODOI	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	8ª
115	PATRIENNI FERREIRA DE SÁ	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	9ª
54	ANGELA APARECIDA FLOR	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	10°
94	ROGERIO MATEI BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	11°

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 15 de maio de 2025, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 15 de maio de 2025.

Celso Luiz Padovani Prefeito Municipal

**Alvaneu Navarro** Secretário de Administração e Finanças

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828 CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br rhmarcelandia@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

#### **ANEXO I**

### DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

- Documento de Identidade (original) e l (cópia);
- CPF (original) e 1 (cópia)
- Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
- RG e CPF do cônjuge;
- Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia).
- Comprovante de residência
- Carteira de Habilitação (motorista)
- CPF dos Pais (cópia)
- Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia);
- CPF dos Filhos, (cópia);
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);
- Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;

#### **ORIGINAL**

- 01 Fotos 3x4;
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município);
- Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração dos Dependentes de IRRF;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.